

Câmara Municipal de Óbidos		385
Acta nº. 22	Reunião de 20.10.2010	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2010

--- Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, no salão da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Vauense, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, Humberto da Silva Marques, Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro e Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: João Barradas - Director de Departamento de Administração Geral, Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Fernando Villalôbos Filipe - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas nove horas e cinquenta e um minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Presidente cumprimentou os presentes e agradeceu a cedência das instalações. De seguida leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- 424. **APROVAÇÃO DE ACTA**: - Foi presente para aprovação a acta número vinte e um, relativa à reunião ordinária desta Câmara do dia seis de Outubro de dois mil e dez. -----

--- *Aprovada por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do vereador José Machado, por não ter estado presente na reunião a que esta acta se refere.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**: - O Sr. Presidente deu a palavra aos munícipes presentes: -----

--- **Construção do novo J.I. do Vau** - Em representação dos pais dos meninos do jardim de infância do Vau, interveio a Sr.^a Paula Lopes para pedir informação sobre o início das obras do novo jardim-de-infância desta freguesia. Pediu também o apoio da Câmara para algumas iniciativas que pretendem desenvolver a favor do mesmo jardim. -----

--- O Sr. Presidente fez uma síntese do processo delineado pela Câmara para o reordenamento da educação no concelho, nomeadamente ao nível dos jardins-de-infância, no sentido de os dotar de capacidade para dar resposta ao número de crianças das localidades que servem. -----

Apesar do actual jardim possuir boas condições, disse que no Vau se pretende fazer uma obra completamente nova, com as valências de jardim-de-infância e creche. Referiu que o processo se encontra em condições de avançar para concurso público, estando apenas à espera da aprovação da candidatura aos fundos do QREN. -----

O Sr. Presidente elogiou a iniciativa dos pais do jardim-de-infância do Vau e sugeriu que se faça o pedido dos apoios que necessitam, pois que a Câmara terá todo o gosto em ajudar. -----

--- **Limpeza de linha de água** - A Sr.^a Noémia Silva pediu a palavra para solicitar a intervenção da Câmara na limpeza de uma linha de água confinante com a sua propriedade. -----

--- O vereador Pedro Félix referiu que esta era uma questão entre particulares, um problema antigo de conflito entre vizinhos, que não se entendem quanto à limpeza da linha de água. -----

--- Os três elementos do executivo da Freguesia do Vau deram esclarecimentos sobre os antecedentes deste assunto, tendo já a freguesia efectuado a limpeza durante alguns anos, mas esta intervenção tinha sido desaconselhada pelos serviços do Ministério do Ambiente

Câmara Municipal de Óbidos		386
Acta nº. 22	Reunião de 20.10.2010	

de Caldas da Rainha. Nos últimos anos o outro proprietário confinante não tem autorizado a intervenção na linha de água, pelo que este problema não tem tido solução.-----

--- O Sr. Presidente da Câmara informou que as linhas de água são tuteladas pelo Ministério do Ambiente e que a responsabilidade da limpeza é, em primeira instância, deste organismo estatal. Todavia, na ausência de intervenção, os proprietários dos prédios confinantes é que têm que garantir a manutenção das linhas de água. Deste modo, nem a Freguesia nem o Município têm competências para limpar as linhas de água. Afirmou que a única intervenção que a Câmara poderia ter neste processo era solicitar à delegação de Caldas da Rainha do Ministério do Ambiente de tomar conta deste caso de incumprimento da limpeza da linha de água. -----

--- **Desassoreamento da Lagoa de Óbidos e reparação da ciclovia** - Usou da palavra o Sr. Manuel Santos para perguntar quando se faz o desassoreamento da Lagoa de Óbidos e quem faz a manutenção da ciclovia, que mais parece estar abandonada devido ao estado de degradação que apresenta, apesar de só estar construída há um ano. -----

--- O Sr. Presidente disse que bastava reparar-se no PIDAC de 2011 para se concluir que mais uma vez o Governo não ia fazer as dragagens. Contudo, reafirmou que não iria cruzar os braços, que iria lutar para que as dragagens fossem feitas com urgência. -----

Sobre a manutenção da ciclovia, afirmou que a responsabilidade é nos primeiros anos do dono da obra - o Instituto da Água - e que a Câmara já tinha dado nota da necessidade de correcções.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR HUMBERTO MARQUES:** - O vereador Humberto Marques deu conhecimento de que a rede de rega da barragem do Arnóia não estava prevista no PIDAC para 2011. Disse que esta era falta de respeito pelo concelho de Óbidos e pelos seus agricultores, pois que esta obra tinha financiamento a 100% pela União Europeia e porque tinha havido a promessa do Ministério da Agricultura de a obra se iniciaria até Janeiro de 2011.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - O vereador José Machado sugeriu que, com a maior brevidade possível, seja elaborado o calendário com vista à definição do calendário da elaboração do Plano e Orçamento para 2011, tendo em conta a difícil situação financeira do País e também do Município de Óbidos. -----

Acrescentou este vereador que relativamente à Câmara e às empresas municipais, têm que ser reanalisadas as prioridades das acções a desenvolver e as suas implicações orçamentais. Alertou ainda o vereador José Machado para o facto de no próximo ano existirem novas despesas devidas aos sistemas de climatização e ventilação dos novos complexos escolares, recomendando que sejam estabelecidas regras escritas sobre o seu funcionamento e manutenção, pois, caso contrário, as despesas aumentarão ainda mais. ----

O vereador José Machado finalizou dizendo que continua disponível para lealmente colaborar no sentido de se encontrarem as melhores soluções, com transparência e incentivando todos os interessados, incluindo os funcionários municipais, que poderão dar sugestões com vista à indispensável redução de despesas que não afecte a acção social.-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na -----

----- ORDEM DO DIA: -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados pelos Técnicos, foram presentes os requerimentos a seguir mencionados: -----

--- 425. **CADUCIDADE DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA:** - Na sequência da audiência prévia à interessada, sem que a requerente se tenha pronunciado, foi presente o processo CP-ACE 45/2009, em nome de Maria do Rosário de Jesus Pereira Bento, sobre a comunicação prévia para construção de anexo e muro fronteiro no Lote 3, freguesia e lugar de Usseira. -----

Câmara Municipal de Óbidos		387
Acta nº. 22	Reunião de 20.10.2010	

--- *Por unanimidade e com fundamento na alínea a) do nº 3 do artigo 71º do DL 555/99, alterado pela Lei 60/07, a Câmara deliberou caducar definitivamente a comunicação prévia, por a obra não ter sido iniciada dentro do prazo legalmente fixado para o efeito.*

--- 426. PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENÇA: - Presente um requerimento de José Ferreira Anastácio, pedindo a substituição do requerente no processo de licenciamento para reconstrução de moradia unifamiliar e churrasqueira, em Olho Marinho. -----

--- *Em virtude de não ter sido requerido no prazo de um ano o respectivo alvará de obras de construção, por unanimidade, a Câmara deliberou manifestar a intenção de caducar a referida licença, de acordo com o nº 2 do artigo 71º do RJUE. Mais foi deliberado dar audiência prévia ao interessado, de acordo com o previsto nº 5 do artigo 71º do RJUE. Foi ainda deliberado indeferir o pedido de substituição do requerente no processo de licenciamento.* -----

--- 427. CADUCIDADE DE AUTORIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO: - Na sequência da deliberação de 14 de Julho de 2010, foi apresentado o processo nº 551/2007, em nome de Acordo Óbidos – Empreendimentos Imobiliários, SA, relativo à autorização administrativa de construção de moradia para fins turísticos no Lote 107 do Bom Sucesso, freguesia de Vau, para declaração definitiva da caducidade da referida autorização, após decorrido o período da audiência prévia, sem que a requerente se tenha pronunciado.-----

--- *Com fundamento no estabelecido no nº 2 do artigo 71º do DL 555/99, alterado pelo DL 177/01, a Câmara, por unanimidade, deliberou caducar definitivamente a referida autorização de edificação, por não ter sido requerido em tempo o alvará de construção.* -

--- 428. CADUCIDADE DE AUTORIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO: - Depois de ter sido concedida audiência prévia à Acordo Óbidos – Empreendimentos Imobiliários, SA e esta não se ter pronunciado quanto à intenção de a Câmara caducar a autorização administrativa de construção de moradia para fins turísticos no Lote 110, do Bom Sucesso, freguesia de Vau, foi presente o processo nº 589/2007, a fim de ser definitivamente declarada a sua caducidade. -----

--- *No seguimento da deliberação de 14 de Julho de 2010 e com fundamento no estabelecido no nº 2 do artigo 71º do DL 555/99, alterado pelo DL 177/01, o executivo municipal, por unanimidade, deliberou caducar definitivamente a dita autorização de construção, por não ter sido requerido em tempo o alvará de obras.*

--- 429. CADUCIDADE DE AUTORIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO: - Após decorrido o período concedido para audiência prévia à Acordo Óbidos – Empreendimentos Imobiliários, SA, sem que esta se tenha pronunciado quanto à intenção de a Câmara caducar a autorização de edificação, foi apresentado o processo nº 378/2007 referente à autorização administrativa para construção de moradia para fins turísticos, no lote nº 16 do Bom Sucesso, freguesia de Vau, para que seja definitivamente declarada a sua caducidade.

--- *No seguimento da deliberação de 14 de Julho de 2010 e com fundamento no estabelecido no nº 2 do artigo 71º do DL 555/99, alterado pelo DL 177/01, por unanimidade, o elenco camarário deliberou caducar definitivamente a citada autorização para edificação, por não ter sido requerida em tempo o respectivo alvará de obras.* -----

--- 430. CADUCIDADE DE AUTORIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO: - Na sequência da deliberação de 14 de Julho de 2010, onde foi determinada a intenção de a Câmara caducar a autorização administrativa para construção de moradia para fins turísticos no lote nº 327 do Bom Sucesso, freguesia de Vau, foi presente o processo nº 547/2007, em nome de Acordo Óbidos – Empreendimentos Imobiliários, SA, bem como a informação de que a interessada não se tinha pronunciado no âmbito da audiência prévia e, assim, para que seja definitivamente declarada a caducidade da mesma autorização de edificação.-----

Câmara Municipal de Óbidos		388
Acta nº. 22	Reunião de 20.10.2010	

--- *Com fundamento no estabelecido no nº 2 do artigo 71º do DL 555/99, alterado pelo DL 177/01, foi por unanimidade deliberado caducar definitivamente a referida autorização de edificação, por não ter sido requerido em tempo o respectivo alvará de construção.*-----

--- 431. CADUCIDADE DE AUTORIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO: - Foi presente o processo nº 298/2007, em nome de Acordo Óbidos – Empreendimentos Imobiliários, SA, referente à autorização administrativa para construção de moradia para fins turísticos no lote nº 86 do Bom Sucesso, freguesia de Vau, depois de decorrido o período concedido para audiência prévia, sem que a requerente se tenha pronunciado quanto à intenção de a Câmara caducar a citada autorização.-----

--- *Com fundamento no estabelecido no nº 2 do artigo 71º do DL 555/99, na sua actual redacção e na sequência da deliberação de 14 de Julho de 2010, o executivo municipal, por unanimidade, deliberou caducar definitivamente a referida autorização para edificação de moradia, por não ter sido requerido em tempo o respectivo alvará de obras.*-----

--- 432. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEIS: - Foi presente o requerimento de Maria Manuela Pereira Ribeiro, Lda., solicitando o licenciamento para a renovação do alvará de instalação de posto de abastecimento público, com armazenagem de combustíveis líquidos, constituída por cinco reservatórios subterrâneos, junto à Estrada Nacional 8, em Óbidos.-----

--- *Por unanimidade a Câmara deliberou, de acordo com o previsto no nº 3 do art.º 14º do Decreto -Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, na redacção actualizada pelo DL 195/08 de 6 de Outubro, fixar em 250.000,00 euros o montante do seguro de responsabilidade civil destinado a cobrir os riscos associados à instalação e exploração do mesmo posto de abastecimento público. Mais foi deliberado que a requerente deverá solicitar a vistoria final, ao abrigo do DL 267/2002 de 26/11 na redacção actualizada pelo DL 195/08 de 6/10.*-----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Votei a favor porque entendo que há razões objectivas para se manter a actual situação, designadamente enquanto não iniciarem as previstas obras de requalificação da zona do antigo quartel dos bombeiros e existir um novo posto de abastecimento de combustíveis. Deve ter-se em conta que está actualmente encerrado o posto de abastecimento de combustíveis nas Caxinas.-----

Tudo leva a crer que não se concretizará a obra de instalação de um novo posto de combustíveis num terreno municipal, entre a Escola Josefa de Óbidos e a Capela da Memória. Seria incompatível com o PDM vigente a instalação de um posto de abastecimento de combustíveis entre a Escola Josefa de Óbidos e a Capela da Memória.” --

--- 433. CADUCIDADE DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO: - Dado que a Câmara na reunião de 8/9/2010 manifestou a intenção de declarar a caducidade do alvará de loteamento nº 362, sito em Gracieira, freguesia de A dos Negros, em nome de LRN – Compra e Venda de Imóveis, Lda, por as obras de urbanização não terem sido concluídas no prazo fixado no respectivo alvará de licenciamento, a requerente apresentou pronúncia no âmbito da respectiva audiência prévia.-----

--- *Por insuficiência de informação, por unanimidade foi deliberado adiar para a próxima reunião de Câmara a apreciação da pronúncia da requerente.*-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

ORDEM DO DIA: -----

--- 434. CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE: - Presente a pronúncia de Alexandre Manuel Silveira Martinho, residente em Serra d’el Rei, remetida no âmbito da

Câmara Municipal de Óbidos		389
Acta nº. 22	Reunião de 20.10.2010	

audiência prévia sobre a proposta de indeferimento da emissão de cartão para o exercício, no concelho de Óbidos, da actividade de vendedor ambulante de quadros pintados.-----

--- *A Câmara não atendeu às razões apontadas, pelo que, por unanimidade, indeferiu definitivamente o pedido. Todavia, deliberou mandar informar o requerente de que poderá recorrer às feiras e mercados que se realizam no concelho de Óbidos para vender os seus quadros.* -----

--- 435. **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Foi apresentado um requerimento de Celestino Sabino Pereira, residente em Sancheira Grande, solicitando a renovação de cartão para o exercício, no concelho de Óbidos, da actividade de vendedor ambulante de peixe e marisco. -----

--- *Foi por unanimidade deferida a renovação.* -----

--- 436. **ISENÇÃO DE TARIFA DE SANEAMENTO**: - Presente um requerimento de Luís Manuel Moreira Morgado, pedindo a isenção da tarifa de saneamento básico e a devolução dos valores cobrados.-----

--- *O executivo municipal, por unanimidade e tendo por base o estipulado no nº 3 do art.º 31 do Regulamento do Serviço de Drenagem e Destino Final de Águas Residuais, isentou o pagamento da tarifa de saneamento básico. Deliberou também autorizar a devolução dos valores já cobrados.*-----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Votei a favor porque uma tarifa apenas deve ser aplicada como contrapartida de um serviço prestado. Como o requerente ainda não pode beneficiar da rede municipal de saneamento, não deve suportar o custo da respectiva tarifa, a menos que opte por a contrapartida daquela tarifa serem limpezas municipais à sua fossa séptica. -----

Recordo as justas reclamações populares sobre o facto das repetidas promessas de construção de redes de esgotos, em mais de uma dezena de locais no concelho, ainda não se terem concretizado. A falta de concretização das obras de redes de esgotos não se deverá atribuir à prioridade no investimento feito nas novas escolas, dado que a maioria desse investimento é pago por fundos comunitários, viabilizados pelo Governo, e o restante é suportado por empréstimo bancário que só começará a ser pago no próximo mandato. Relembro que discordo do grande aumento da taxa camarária para despejar as fossas, aprovado neste mandato, mas com o meu voto contra.” -----

--- Neste momento o Sr. Presidente retirou-se da reunião. Até à sua chegada a reunião foi presidida pelo Sr. Vice-Presidente - vereador Humberto Marques. -----

--- 437. **ISENÇÃO DE TAXAS PARA REALIZAÇÃO DE BAILE**: - Para ratificação, foi presente o despacho de 8/10/2010, do Sr. Presidente, que autorizou a isenção de pagamento das taxas referentes à realização de um baile organizado pela Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Gracieira. -----

--- *A Câmara ratificou, por unanimidade, o referido despacho.* -----

--- O Sr. Presidente regressou à reunião. -----

--- 438. **24ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI**: - Para conhecimento, foi presente a informação relativa à 24ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI, que se transcreve: - “Assunto - **24.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI 2010** -----

Para garantia do cabimento prévio do protocolo com o MIT e com a OBITEC, a aprovar pela Câmara Municipal, para além de garantir o normal funcionamento dos serviços, verificou-se a necessidade de ajustar algumas das dotações através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 24ª modificação ao Orçamento, PAM e PPI

Câmara Municipal de Óbidos		390
Acta nº. 22	Reunião de 20.10.2010	

para 2010, para aprovação.-----

Reforços/diminuições - 16.000,00 euros -----

Despesas correntes - 15.000,00 euros -----

Despesas de capital - 1.000,00 euros -----

A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida”.-----

--- ***A Câmara tomou conhecimento.***-----

--- 439. **25ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E PPI**: - Foi apresentado, para conhecimento, a informação relativa à 25ª Modificação ao Orçamento e PPI, cujo conteúdo se reproduz: - “Assunto - **25.ª Modificação ao Orçamento e PPI** -----

No seguimento da 23.ª modificação e aquando do cabimento prévio da despesa relativa aos investimentos no âmbito da candidatura "Óbidos Criativa", verificou-se que as dotações disponíveis não incluíam o valor referente ao IVA, sendo necessário o reforço das mesmas através de uma modificação ao Orçamento e PPI. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 25ª modificação ao Orçamento e PPI para 2010, para aprovação.-----

Reforços/diminuições - 3.705,00 euros -----

Despesas de capital - 3.705,00 euros -----

A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida”.-----

--- ***O executivo municipal tomou conhecimento.***-----

--- 440. **PROVAS DE CICLOTURISMO**: - Para apreciação e tomada de decisão sobre o procedimento a adoptar, foi apresentado um ofício do Destacamento de Trânsito de Torres Vedras da Guarda Nacional Republicana, emitindo parecer sobre a realização de provas de ciclismo.-----

--- ***Em face do dito ofício, a Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o assunto aos serviços jurídicos para elaboração de parecer sobre o procedimento a adoptar.***-----

--- 441. **PASSE DE TRANSPORTE ESCOLAR**: - Presente uma informação do Serviço Social, a qual se reproduz: - “Assunto - **Renovação do pagamento do passe escolar à aluna Patrícia Gonçalves** -----

A aluna supra identificada frequentará este ano lectivo o último ano do curso de Tecnologias de Informática, ministrados no Agrupamento de Escolas de Josefa de Óbidos, que lhe dará equivalência ao 9º Ano de escolaridade. O município tem vindo a apoiar esta aluna no pagamento do passe escolar há dois consecutivos, conforme se pode verificar pela informação junta em anexo. Presentemente o agregado familiar da Patrícia é composto pela avó e por uma irmã (abrangida pela escolaridade obrigatória). Os rendimentos da família provêm de comércio de feira que a avó pratica em pequena escala, mas que actualmente tem vindo a diminuir. Deste modo, sem o apoio do município é impossível à avó suportar a despesa do transporte. Assim, solicito a apreciação da situação e a manutenção do apoio que tem vindo a ser dado a esta aluna, uma vez que no contexto em que vive merece especial relevo o seu bom desempenho escolar. -----

A Técnica Superior, Zélia Maria Arrulo Moniz”.-----

--- O serviço de transportes escolares complementou a referida informação com o seguinte:

- “Esta aluna já está fora da escolaridade obrigatória, pelo que, seguindo a regra adoptada para este caso, teve que recorrer ao passe 4_18 para usufruir de transporte escolar. Nesta modalidade de passe escolar a aluna paga 50% do transporte e o Estado suporta o restante.-----

Nos anos anteriores, o apoio da Câmara foi efectivado através de um passe anual, totalmente custeado pelo Município.-----

Visto a aluna já ter passe 4_18, a Câmara poderá atribuir um subsídio de valor equivalente ao que a jovem vai ter que pagar pelo custo da vinheta mensal. Esta solução será mais vantajosa para o

Câmara Municipal de Óbidos		391
Acta nº. 22	Reunião de 20.10.2010	

Município. Contudo, a solução referida acarreta dificuldades para a aluna, já que terá que se deslocar mensalmente à Rodoviária do Tejo de Caldas da Rainha para adquirir a vinheta, a qual terá de pagar na altura, com dinheiro que, segundo informações, não tem. -----

Neste caso, a atribuição de um passe anual escolar subsidiado pelo Município seria o mais indicado (solução escolhida nos anos anteriores).-----

Os custos são os seguintes:-----

a) Passe 4_18 (50%)-----

- Custo mensal - 16,60 euros (até ao final do corrente ano);-----

- De Janeiro a Junho de 2011 - 17,40 euros (valor mensal estimado);-----

b) Passe anual - o encargo é o dobro do 4_18".-----

--- ***Atendendo ao conteúdo das informações, o elenco camarário deliberou, por unanimidade, conceder à aluna um passe anual de assinatura/estudante.***-----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

--- 442. **ESCALAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS:** - Para parecer no âmbito do nº 2 art.º 2º da Portaria 582/2007, de 4 Maio, foi apresentado um ofício da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., remetendo uma proposta de mapa de escalas de turnos das farmácias para o ano de 2011, visto que de acordo com o nº 1 do art.º 11º do Dec-Lei nº 53/2007, de 08/03, nos municípios com menos de 20 000 habitantes tem de existir sempre uma farmácia de turno de regime de disponibilidade entre a hora de encerramento normal e a hora de abertura normal do dia seguinte. -----

--- ***Foi por unanimidade deliberado emitir parecer favorável à proposta de escalas de turnos das farmácias do concelho de Óbidos, para o ano de 2011.***-----

--- 443. **ISENÇÃO DE TARIFA DE SANEAMENTO:** - Presente um requerimento de Leontina da Rocha Ferreira Francisco, pedindo a isenção da tarifa de saneamento básico e a devolução dos valores cobrados. -----

--- ***O executivo municipal, por unanimidade e tendo por base o estipulado no nº 3 do art.º 31 do Regulamento do Serviço de Drenagem e Destino Final de Águas Residuais, isentou o pagamento da tarifa de saneamento básico. Deliberou também autorizar a devolução dos valores já cobrados.***-----

--- 444. **TERRADO DA FEIRA DE SANTA IRIA:** - Presente um e-mail da Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Óbidos, solicitando a exploração do terrado da feira de Santa Iria, tendo em vista a angariação de fundos. -----

--- ***A Câmara, por unanimidade, concedeu a exploração do terrado da feira de Santa Iria à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Óbidos, para angariação de fundos.***-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas onze horas e cinquenta e cinco minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----